

CAMPEONATO MINEIRO DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - EDIÇÃO 2026

ÍNDICE

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DOS OBJETIVOS E DA PARTICIPAÇÃO: Abrange as disposições sobre a natureza não profissional do evento, os objetivos educacionais e sociais, os requisitos para participação das agremiações e as competências exclusivas do Departamento de Competições da UEFMG (Artigos 1º ao 4º) Página 3

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE DISPUTA E DA PROGRAMAÇÃO: Detalha as cinco fases da competição, o calendário oficial de 2026 com as hipóteses de alteração de datas das partidas, as regras e taxas para alteração de partidas, o critério de classificação por grupos, o regime de pontuação e os critérios técnicos de desempate (Artigos 5º ao 9º) Páginas 3 a 5

CAPÍTULO II – (CONTINUAÇÃO): Regulamenta o formato eliminatório das Oitavas, Quartas, Semifinal e Final, a definição do mando de campo por campanha acumulada, a decisão por pênaltis e a outorga de troféus e medalhas (Artigos 10 ao 16) Páginas 5 e 6

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE JOGO E INSCRIÇÃO DOS ATLETAS: Estabelece as categorias por faixa etária (Sub-8 ao Sub-17), a obrigatoriedade de documentos originais, a ausência de limite de inscrição, o limite de inscritos por partida, a vedação de substituições após o registro, a proibição de vínculo duplo, a vedação de inscrição de novos atletas após a 1ª fase, a limitação de inscrição de atletas pertencentes à clubes vinculados à FMF e CBF, e as sanções por atletas irregulares (Artigos 17 ao 25) Páginas 6 e 7

CAPÍTULO IV – DAS PARTIDAS: NORMAS E PROTOCOLOS: Trata dos protocolos de mando de campo, indicação de horários e padrões de uniformes, a duração dos tempos de jogo e intervalos por categoria, as regras técnicas para cobrança de escanteio e tiro de meta, a parada obrigatória para hidratação térmica e o regime de substituições livres, define a composição máxima do banco de reservas, a exigência de credenciais para comissão técnica, os prazos para preenchimento de súmulas e os procedimentos para adiamento de jogos, incluindo caso fortuito e força maior, com limite de realização de partidas em atraso (Artigos 26 ao 37) Páginas 7 a 10

CAPÍTULO V – DOS ESTÁDIOS, DA SEGURANÇA E DAS RESPONSABILIDADES DA EQUIPE MANDANTE: Estipula os deveres de cercamento do campo com alambrado, a higienização de vestiários, a tutela da integridade física e moral dos torcedores e as normas técnicas para demarcação de linhas, traves e redes, define o critério de mando de campo e prerrogativas logísticas, as dimensões mínimas dos gramados para fases de oitavas, quartas e semifinais, as

sanções por indisponibilidade de horário ou interrupção por terceiros e o rigoroso protocolo de atendimento médico e ambulância, regulamenta as causas para a não autorização ou suspensão imediata da partida, o provimento de materiais obrigatórios (bolas, bandeiras e placar), o regime de portões fechados e a conformidade com a Lei Geral do Esporte, integrando-se às normas de cartões e suspensões (Artigos 38 ao 47) Páginas 10 a 12

CAPÍTULO VI – DA DISCIPLINA, DAS SANÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Dispõe sobre as infrações disciplinares, com suspensões automáticas por cartões vermelhos, as penalidades por abandono da competição ou W.O., o cancelamento de jogos por inadimplência e as multas graves por desordem (Artigos 48 ao 54) Páginas 12 e 13

CAPÍTULO VII – DA ARBITRAGEM: Define a autoridade máxima do árbitro, o dever de fiscalizar e relatar incidentes em súmula (Artigos 55 ao 58) Página 14

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS: Estabelece direito de defesa dos interesses das Escolas de Futebol mediante recursos formais e assinatura de representante legal, detalha os prazos decadenciais para protocolo físico, o valor e a obrigatoriedade da taxa recursal, a composição da Comissão Julgadora de Recursos, os prazos para prolação de vereditos fundamentados, trata da expulsão e suspensão de membros da comissão técnica, e da responsabilidade do treinador (Artigos 59 ao 66) Página 14 e 15

CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS DE MARKETING E TRANSMISSÃO: Trata da reserva exclusiva de direitos comerciais de imagem, marketing e transmissão relacionados à Competição para a UEFMG (Artigos 67 ao 69) Páginas 16

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS: Estabelece a competência do DCO para casos omissos, os canais oficiais de comunicação, o compromisso de aceitação incondicional do regulamento pelas equipes e a data de vigência da norma (Artigos 70 ao 73) Página 16

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DOS OBJETIVOS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO MINEIRO DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DE MINAS GERAIS - EDIÇÃO 2026, doravante designado unicamente como Competição, é um torneio de futebol de caráter não profissional, voltado para o desenvolvimento de jovens atletas, organizado e coordenado pela União das Escolas de Futebol de Minas Gerais, aqui referida como UEFMG. A presente Competição é regida de forma soberana por este Regulamento Específico da Competição (REC), que estabelece as normas particulares para sua realização, garantindo a especificidade e a adequada condução do torneio.

Art. 2º A Competição possui como finalidades primordiais o incentivo à prática do futebol entre os jovens do Estado de Minas Gerais, a promoção da integração social e desportiva entre as diversas Escolas de Futebol participantes, a descoberta e a valorização de novos talentos para o cenário do futebol nacional, bem como a disseminação de valores fundamentais como o respeito, a disciplina, o espírito de equipe e o jogo limpo (*fair play*), consolidando-se como uma plataforma de formação integral do atleta-cidadão.

Art. 3º A participação na Competição é restrita às Escolas de Futebol que, tendo cumprido integralmente todos os requisitos de inscrição e regularização documental estipulados pela UEFMG dentro dos prazos definidos, constem da sua lista oficial de participantes. A confirmação da inscrição implica a aceitação tácita e incondicional de todas as normas estabelecidas neste REC, submetendo-se as agremiações e seus atletas, dirigentes e membros de comissão técnica a todas as suas disposições e às decisões emanadas dos órgãos competentes da Federação.

Art. 4º À União das Escolas de Futebol de Minas Gerais (UEFMG), na qualidade de única e exclusiva detentora de todos os direitos relacionados à Competição, compete, por meio de seu Departamento de Competições (DCO), a gestão técnica integral do torneio. Tal competência abrange, de forma não exaustiva, a elaboração, a publicação e a eventual alteração da tabela de jogos, a definição de datas, horários e locais das partidas, a interpretação do presente regulamento, a resolução de casos omissos e a adoção de todas as providências que se fizerem necessárias para garantir a integridade, a segurança e o bom andamento da Competição, sempre pautada por critérios de ordem técnica, logística e de segurança.

CAPÍTULO II - DO SISTEMA DE DISPUTA E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 5º A Competição será desenvolvida em 05 (cinco) fases sucessivas e eliminatórias, a saber: Primeira Fase (As equipes se enfrentam entre si), Segunda Fase (Oitavas de Final), Terceira Fase (Quartas de Final), Quarta Fase (Semifinal) e Quinta Fase (Final). A estrutura foi concebida para proporcionar um número equilibrado de partidas para todas as equipes e para aumentar a competitividade em cada etapa do torneio, culminando na apuração do grande campeão.

Art. 6º A programação da Competição para o ano de 2026 observará o calendário a ser publicado oficialmente pelo DCO, com previsão de início para o mês de março e término no início do mês de dezembro. Os locais, datas e horários específicos de cada rodada e fase serão detalhados na tabela oficial de jogos, podendo sofrer alterações por iniciativa do DCO para atender a necessidades técnicas, logísticas, climáticas ou de segurança, as quais serão comunicadas previamente às equipes envolvidas por meio dos canais oficiais da UEFMG.

§1º Não haverá tolerância quanto ao horário para o início das partidas, a não ser que as equipes confrontantes consentam eventual atraso.

§2º Fica expressamente estabelecido que qualquer pedido de alteração de partida fora do cronograma estabelecido na tabela inicial, após o transcurso dos prazos regulamentares, somente será admitido mediante o comum acordo entre as Escolas de Futebol envolvidas e a expressa anuência da UEFMG. Toda e qualquer mudança de jogo que ocorra fora da tabela original da competição ensejará o pagamento de uma taxa administrativa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) por categoria envolvida na alteração, devendo a solicitante observar rigorosamente os procedimentos de comunicação oficial junto ao Departamento de Competições da UEFMG.

§3º Os jogos que, por motivos de força maior ou decisões técnicas fundamentadas, tiverem que ser adiados, deverão obrigatoriamente ser realizados antes do término da última rodada da fase classificatória da respectiva categoria em disputa. Na hipótese de as equipes envolvidas em tais situações de adiamento não conseguirem alcançar um entendimento mútuo ou acordo para a nova data da partida dentro do prazo estipulado, ambas as equipes serão declaradas perdedoras da referida partida, sem que haja a necessidade de paralisação ou interrupção do cronograma geral da competição.

Art. 7º A **Primeira Fase** será disputada em sistema de turno e retorno. Ao final, classificar-se-ão para a Segunda Fase as 08 (oito) equipes com o maior número de pontos ganhos.

Art. 8º A pontuação para efeito de classificação na Primeira Fase será atribuída da seguinte forma: 03 (três) pontos por vitória, 01 (um) ponto por empate e 00 (zero) ponto por derrota. Esta forma de pontuação visa a incentivar a busca pela vitória em todas as partidas, valorizando o desempenho ofensivo e a competitividade.

Art. 9º Em caso de igualdade no número de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes ao término da Primeira Fase, serão aplicados, sucessiva e exclusivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate para a definição da classificação:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols, obtido pela diferença entre os gols marcados e os gols sofridos;

- c) Maior número de gols marcados;
- d) Confronto direto, aplicando-se este critério somente para o desempate entre 02 (duas) equipes;
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos durante toda a fase;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos durante toda a fase;
- g) Sorteio público, a ser realizado na sede da UEFMG em data e horário previamente comunicados, como última instância para a definição da posição.

Art. 10 A **Segunda Fase** será disputada pelas 08 (oito) equipes classificadas, em formato de eliminatória simples, em confronto único consistindo nos seguintes cruzamentos:

- 1º colocado geral vs. 8º colocado geral
- 2º colocado geral vs. 7º colocado geral
- 3º colocado geral vs. 6º colocado geral
- 4º colocado geral vs. 5º colocado geral

Art. 11 A **Terceira Fase** ou semifinal as 04 (quatro) equipes vencedoras da Segunda Fase, mantendo-se o sistema de eliminatória simples em partida única. O chaveamento seguirá a estrutura pré-definida a partir da fase anterior, e o mando de campo continuará a ser determinado pelo critério de melhor campanha geral.

Art. 12. O mando de campo até a terceira fase pertencerá à equipe com a melhor campanha acumulada na Competição.

Art. 13 A **Quarta Fase**. (Final) será disputada em partida única entre as 02 (duas) equipes vencedoras da Terceira Fase. O local da partida final será neutro, a ser definido e divulgado pelo DCO com a devida antecedência, visando a garantir a isonomia e a transformar o evento em uma grande celebração do futebol de base mineiro.

Art. 14 Em todas as partidas das fases eliminatórias (Segunda, Terceira e Quarta Fases), caso o tempo regulamentar termine com o placar empatado, a definição do vencedor se dará por meio da disputa de cobranças de pênaltis, em conformidade com as regras estabelecidas pela *International Football Association Board* (IFAB), com 05(cinco) cobranças para cada equipe, e, persistindo o empate, com cobranças alternadas, não havendo, em nenhuma hipótese, a realização de prorrogação, como medida de proteção à integridade física dos jovens atletas.

Art. 15 Para os fins de determinação do mando de campo nas fases eliminatórias e da classificação geral, entende-se por "melhor campanha" o somatório de pontos obtidos pela equipe em todas as fases já disputadas na Competição. Em caso de empate na pontuação acumulada entre duas equipes, serão aplicados os mesmos critérios de desempate definidos no Art. 9º deste regulamento, considerando-se os dados de toda a trajetória no torneio.

Art. 16 À Escola de Futebol que se sagrar vencedora da Quinta Fase será conferido o título de "**CAMPEÃ DO CAMPEONATO MINEIRO DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DE MINAS GERAIS - EDIÇÃO 2026**", recebendo o respectivo troféu. À segunda colocada, será entregue o troféu de "**VICE-CAMPEÃ**". Adicionalmente, serão distribuídas 30 (trinta) medalhas douradas para a delegação campeã e 30 (trinta) medalhas prateadas para a delegação vice-campeã, destinadas a atletas, comissão técnica e dirigentes.

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DE JOGO E INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

Art. 17 Terão condição legal de participação na Competição os atletas nascidos no ano de 2019, 2018, 2017, 2016, 2015, 2014, 2013 e 2012, caracterizando, respectivamente, as categorias Sub-7, Sub-08, Sub-09, Sub-10, Sub-11, Sub-12, Sub-13 e Sub-14, para a edição de 2026. A comprovação da idade deverá ser feita mediante apresentação de documento de identidade original com foto ou certidão de nascimento original no momento da conferência de documentos.

Art. 18 O processo de inscrição de atletas será realizado exclusivamente através do sistema oficial da UEFMG. Cada Escola de Futebol poderá inscrever o número ilimitado de atletas, podendo utilizar, em cada partida, até 20(vinte) atletas inscritos.

Art. 19 A condição de jogo de qualquer atleta estará estritamente vinculada à sua regular inscrição na Competição e ao seu registro como atleta de natureza amadora junto à UEFMG. O nome do atleta deverá constar do sistema de registro da UEFMG até 30(trinta) minutos antes do início da partida em que se pretende que ele atue, juntamente com os dos demais atletas já registrados, sendo de inteira responsabilidade da escola de futebol o cumprimento de todos os trâmites burocráticos necessários.

Art. 20 Após a confirmação da lista final de 20 (vinte) atletas para cada partida, não será permitida, em nenhuma hipótese, a substituição ou inclusão de novos jogadores, mesmo em casos de lesão, doença ou qualquer outro motivo de força maior. A lista final para cada partida é definitiva e irrevogável.

Art. 21 Antes do início da Primeira Fase, serão realizados Congressos Técnicos Regionais, coordenados por representantes do DCO, nos quais será obrigatória a presença de um representante de cada escola de futebol do respectivo grupo. Nessas reuniões, serão conferidos os documentos originais de todos os atletas inscritos na lista final. A não apresentação do documento original ou a ausência do atleta para conferência implicará sua exclusão automática da Competição, sem direito a substituição.

Art. 22 Fica terminantemente proibido que um mesmo atleta atue por mais de uma Escola de Futebol durante a mesma edição da Competição. Uma vez que o atleta tenha sido relacionado

em súmula para uma partida, mesmo que não tenha entrado em campo, ele estará vinculado àquela equipe até o final da participação da mesma no torneio, não podendo ser transferido ou inscrito por outra agremiação participante.

Art. 23 É vedada a inscrição de qualquer atleta pelas Escolas de Futebol após o término da primeira fase.

Art. 24 Também é vedada a inscrição de atleta pertencente à clubes de futebol profissional vinculados à FMF e à CBF.

Art. 25 A utilização de atleta em situação irregular, seja por idade, documentação, registro ou inscrição, configurará infração gravíssima. Uma vez comprovada a irregularidade a qualquer tempo, mesmo após o término da partida ou da Competição, a Escola de Futebol infratora será punida com a perda dos pontos da partida em que o atleta atuou, revertendo-os ao adversário com um placar de 3 a 0, e com a imediata exclusão da equipe da Competição em curso.

CAPÍTULO IV - DAS PARTIDAS: NORMAS E PROTOCOLOS

Art. 26 As Escolas de Futebol em todas as categorias participantes da Competição terão até o dia 30 de abril de 2026 para indicar formalmente perante o Departamento de Competições (DCO) o seu mando de campo e local das partidas. Qualquer alteração posterior deverá ser previamente comunicada ao DCO da UEFMG, bem como à equipe adversária, no prazo mínimo de 07(sete) dias que antecede a partida.

Art. 27 As equipes deverão utilizar uniformes completos (camisa, calção e meióes) e padronizados. A equipe que figurar como mandante na tabela de jogos terá sempre a prerrogativa e a obrigação de atuar utilizando seu uniforme número um (principal), devendo garantir que o mesmo esteja em perfeitas condições de uso e devidamente higienizado para a partida. A numeração nas camisas será fixa para cada atleta durante toda a Competição, devendo ser de cor contrastante e de fácil visualização para a arbitragem e o público.

§1º Na ocorrência de eventual coincidência de cores de uniformes entre as equipes, que possa vir a prejudicar a distinção visual de ambas, a Escola de Futebol visitante terá a obrigação inarredável de trocar seu uniforme para cores contrastantes. O descumprimento desta obrigação por parte da equipe visitante implicará a não realização da partida, com as consequências disciplinares e técnicas previstas para a equipe que deu causa ao impedimento. No entanto, caso a partida venha a ser realizada sem a devida troca de uniforme, os resultados e o placar obtidos no campo de jogo serão integralmente mantidos.

§2º Para as partidas realizadas em campo neutro, ambas as equipes envolvidas no confronto serão obrigatoriamente exigidas a apresentar 02 (dois) uniformes completos de cores distintas

(um claro e um escuro). A definição sobre qual uniforme cada equipe utilizará será determinada por meio de sorteio realizado pelo delegado da partida ou árbitro antes do início das atividades de aquecimento, garantindo a equidade e a clareza visual necessária para o espetáculo desportivo.

Art. 28 No que tange à duração das partidas, visando respeitar o desenvolvimento fisiológico e a capacidade física inerente a cada faixa etária, fica estabelecido que cada partida deverá ser composta por 02 (dois) tempos iguais, respeitando rigorosamente as seguintes durações por categoria: para a categoria SUB-07 e SUB-08, serão disputados dois tempos de 20 (vinte) minutos; para as categorias SUB-09, SUB-10 e SUB-11, as partidas terão dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada; e para as categorias SUB-12, SUB-13 e SUB-14, os confrontos serão realizados em dois tempos de 30 (trinta) minutos cada.

Parágrafo Único. O intervalo entre o primeiro e o segundo tempo de jogo terá a duração fixa de 10 (dez) minutos para todas as categorias supracitadas, garantindo o tempo necessário para o descanso e a hidratação adequada dos atletas em formação.

Art. 29 As partidas observarão as regras vigentes estabelecidas pela *International Football Association Board* (IFAB), com as seguintes exceções e/ou adaptações abaixo:

A - a execução dos escanteios em todas as categorias abrangidas por esta Competição deverá ocorrer, obrigatoriamente, a partir da linha de fundo, em conformidade com as demarcações técnicas regulamentares, assegurando a padronização dos procedimentos de bola parada em todos os níveis do certame. A inobservância desta disposição técnica ensejará a repetição da cobrança pela arbitragem, sem prejuízo de orientações disciplinares aos atletas envolvidos na referida execução.

B - no procedimento de tiro de meta, fica expressamente autorizado que os jogadores toquem na bola e deem sequência à partida mesmo que o contato ocorra no interior da área penal, imediatamente após a execução da cobrança, não sendo mais necessário aguardar que a bola ultrapasse os limites espaciais da referida área para ser considerada em jogo. Tal medida visa conferir maior dinamismo ao jogo e está alinhada às tendências de modernização das regras do futebol para as categorias de formação.

Parágrafo Único. Para a adequada aplicação do disposto neste item B, o local de posicionamento da bola para o tiro de meta variará conforme a categoria: nas categorias SUB-07, SUB-08, SUB-09, SUB-10 e SUB-11, a bola poderá ser cobrada sobre a linha delimitadora da grande área; já nas categorias SUB-12 em diante, a bola deverá ser obrigatoriamente cobrada sobre a linha da pequena área, respeitando as dimensões adaptadas aos estágios de desenvolvimento de cada faixa etária.

Art. 30 Em caso de partidas submetidas a temperaturas que ultrapassem 28º, será obrigatória a realização de uma parada técnica para hidratação em cada tempo da partida, com duração

aproximada de 02 (dois) minutos, preferencialmente por volta da metade de cada etapa. A equipe de arbitragem será responsável por sinalizar o momento da parada e o reinício do jogo, e o tempo utilizado será acrescido aos acréscimos do respectivo período, visando a proteger a saúde e o bem-estar dos atletas.

Art. 31 Em cada partida, é permitida a cada equipe realizar substituições de atletas na modalidade livre, inclusive, com retorno a campo daqueles atletas substituídos, a critério da equipe.

Art. 32 O banco de reservas de cada equipe será composto por, no máximo, 09 (nove) atletas suplentes, devidamente uniformizados, e por até 05 (cinco) membros da comissão técnica e de apoio, a saber: 01 (um) treinador, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) preparador físico, 01 (um) treinador de goleiros e 01 (um) dirigente. Todos os membros da comissão técnica deverão se identificar antes de cada partida para o delegado do jogo, apresentando, quando for o caso, suas respectivas credenciais profissionais (CRM para o médico, CREF para o preparador físico, CREFITO para o fisioterapeuta) antes de cada partida para o delegado do jogo, sob pena de serem impedidos de permanecer no banco de reservas e exercer suas funções.

Art. 33 As Escolas de Futebol deverão, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário oficial de início da partida, preencher e confirmar a escalação de seus atletas (titulares e suplentes) e comissão técnica por meio do sistema de súmula da UEFMG. O descumprimento deste prazo ou a prestação de informações divergentes daquelas contidas nos registros oficiais deverá ser registrada em súmula de jogo, sujeitando a equipe infratora à perda dos pontos da partida, revertendo-os ao adversário com um placar de 3 a 0, e a imediata exclusão da equipe da Competição em curso.

Art. 34 Havendo necessidade de alteração em datas, locais e/ou horários de jogos que já tenham sido devidamente estabelecidos pela tabela inicial das competições, as equipes interessadas deverão solicitar formalmente ao DCO, observando o prazo de antecedência mínima de 10 (dez) dias, a modificação pretendida, a qual será criteriosamente analisada pelo departamento técnico e posteriormente deferida ou não, pautando-se por critérios de conveniência técnica e logística do certame. Após a tabela estar devidamente confeccionada e publicada, as alterações de jogos deverão ocorrer respeitando-se o prazo de 07 (sete) dias antes da realização da referida partida, caso em que não haverá a necessidade de comum acordo com o adversário para a efetivação da mudança.

Art. 35 Caso o pedido de alteração de data, local ou horário ocorra em prazo inferior aos 07 (sete) dias estabelecidos no artigo anterior, a modificação pretendida só será admitida e processada pela UEFMG mediante o comum acordo expresso entre as duas agremiações envolvidas na partida. Ressalte-se que toda e qualquer mudança de jogo que venha a ocorrer fora da tabela inicial da competição, independentemente da motivação ou do prazo, terá um custo administrativo obrigatório de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por categoria envolvida,

devendo o solicitante respeitar integralmente os dizeres e prazos acima estipulados para que o pleito seja conhecido.

Art. 36 Fica ressalvado o direito de alterações de data, local e horário sem a observância desse prazo mínimo acima previsto e sem ônus para as Escolas de Futebol, quando a necessidade sobrevier de caso fortuito ou força maior.

Art. 37 Os jogos que, porventura, tiverem de ser adiados em decorrência de situações excepcionais ou de simples pedido de alteração de data deverão obrigatoriamente acontecer antes do término da última rodada da fase classificatória da referida categoria em disputa. Em situações nas quais as equipes envolvidas nessa condição de adiamento não conseguirem entrar em um acordo mútuo quanto à nova data e local da peleja dentro dos prazos regulamentares, ambas as agremiações serão sumariamente declaradas perdedoras da partida. Tal medida visa garantir a fluidez do calendário esportivo, sem que haja a necessidade de qualquer paralisação ou atraso na marcha da competição.

CAPÍTULO V - DOS ESTÁDIOS, DA SEGURANÇA E DAS RESPONSABILIDADES DA EQUIPE MANDANTE

Art. 38 Compete à Escola de Futebol mandante prover o estádio com o campo de jogo completamente cercado com alambrado, proporcionando segurança aos árbitros, atletas e comissão técnica. O estádio deve ser dotado de vestiário limpo, em condições de uso para os atletas.

Art. 39 É de responsabilidade da equipe mandante assegurar a integridade física e moral dos torcedores, sobretudo das equipes adversárias, adotando todas as medidas necessárias para tanto.

Art. 40 O campo de jogo deve estar devidamente demarcado com linhas visíveis e regulares, de acordo com as diretrizes técnicas da entidade, assegurando que disponha de traves com dimensões rigorosamente adequadas para cada categoria em disputa, respeitando integralmente o que restou decidido durante a realização do respectivo Congresso Técnico. É obrigatória a instalação de redes em ambas as metas, as quais devem estar em perfeito estado de conservação, sem furos ou danos que comprometam a sua finalidade técnica, sob pena de não realização da partida.

Art. 41 Para todas as partidas da Competição, exceto as fases finais em campo neutro, terá o mando de campo a equipe posicionada à esquerda na tabela oficial de jogos. A equipe mandante terá a prerrogativa da escolha do vestiário e do banco de reservas a serem utilizados, competindo-lhe também a responsabilidade pela organização geral da praça desportiva e pelo atendimento às exigências logísticas da UEFMG.

Art. 42 As partidas das segunda e terceira fases deverão ser obrigatoriamente disputadas em campos disponibilizados pela equipe mandante com gramado em perfeitas condições, sejam eles de grama natural ou artificial (gramado sintético). Para as categorias SUB-12, SUB-13 e SUB-14, as dimensões mínimas exigidas para os campos de jogo nas referidas fases eliminatórias (Oitavas, Quartas e Semifinal) serão de 90 (noventa) metros de comprimento por 60 (sessenta) metros de largura, sob pena de veto do local pelo Departamento de Estádios.

Art. 43 Os campos e estádios designados para os jogos deverão estar disponíveis de forma integral e exclusiva para a disputa das partidas da UEFMG. Caso uma partida não se inicie ou venha a ser interrompida em decorrência do esgotamento de horário previsto, falta de iluminação adequada, aluguel do campo para terceiros ou pela realização de outras partidas no mesmo dia que venham a causar transtorno ao andamento da competição, a Escola de Futebol mandante, na qualidade de responsável pela disponibilização do estádio e/ou pela infraestrutura da partida, perderá os pontos automaticamente na respectiva categoria envolvida, sendo declarada perdedora por WO técnico, com o placar desfavorável de 3 x 0, e eliminação sumária do Campeonato.

Art. 44 Uma partida não terá seu início autorizado ou será suspensa pelo árbitro, a qualquer momento, caso se verifique uma das seguintes situações: a) condições climáticas ou ambientais adversas que coloquem em risco iminente a integridade física dos participantes; e b) falta de condições mínimas de manutenção do gramado ou das instalações do estádio que inviabilizem a prática segura e técnica do futebol de base.

Art. 45 Compete ainda à Escola de Futebol mandante prover, para a correta e plena realização de cada partida, os seguintes recursos e pessoal devidamente capacitado: um mínimo de 05 (cinco) bolas oficiais em condições ideais de jogo; um jogo completo de bandeiras de escanteio; um placar operacional para informação ao público e equipes.

Art. 46 As partidas da Competição poderão realizadas com portões fechados, a critério do DCO da UEFMG, quando o local, o ambiente e a segurança mínima necessária for ameaçada.

CAPÍTULO VI - DA DISCIPLINA, DAS SANÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 47 As infrações disciplinares ocorridas no âmbito da Competição serão processadas e julgadas pela Comissão Julgadora da Competição, observando-se sempre as disposições deste regulamento e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 48 O atleta ou membro de comissão técnica advertido com 02 (dois) cartões amarelos, em partidas distintas dentro da mesma fase, ficará automaticamente suspenso da partida subsequente de sua equipe na Competição. Ao encerramento da Primeira Fase, os cartões

amarelos serão zerados para fins de contagem de nova série de suspensão, excetuando-se os casos em que o atleta tenha recebido o segundo cartão na última partida da fase, situação na qual o cumprimento da suspensão automática deverá ocorrer obrigatoriamente na primeira partida da fase seguinte.

Art. 49 A expulsão de campo por cartão vermelho direto ou pelo recebimento de dois amarelos na mesma partida acarreta a exclusão imediata do infrator da partida em curso e sua suspensão automática para o jogo subsequente. Em casos de expulsão, a punição automática é independente das sanções adicionais que possam ser aplicadas pelos órgãos de justiça desportiva após o julgamento do relatório do árbitro.

Art. 50 As Escolas de Futebol possuem a obrigação inalienável de disputar a competição em sua integralidade, desde a partida inaugural até o seu efetivo encerramento ou eliminação técnica. A desistência voluntária após a confirmação de participação ou o abandono do certame em qualquer de suas fases implicará a exclusão imediata da escola, sem prejuízo da aplicação de multa administrativa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e outras sanções administrativas e desportivas cabíveis, incluindo o impedimento de participação em edições futuras.

Art. 51 O não comparecimento de uma equipe para a disputa de uma partida no horário e local designados, ou a sua impossibilidade de iniciar ou continuar o jogo por número insuficiente de atletas (inferior a 07), caracterizará o W.O. técnico. A equipe adversária será declarada vencedora pelo placar de 3 a 0, e a equipe infratora estará sujeita à sumária eliminação do Campeonato.

Art. 52 As Escolas de Futebol que não estiverem rigorosamente em dia com suas obrigações financeiras perante a UEFMG, o que inclui, mas não se limita ao pagamento de taxas de inscrição, taxas de arbitragem, mensalidades ou quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas, terão seus jogos sumariamente cancelados. Nessas hipóteses, será aplicado o placar de 3 a 0 (WO) em favor da equipe adversária que estiver em situação regular, mantendo-se tal punição até que a pendência financeira seja integralmente resolvida e devidamente comprovada perante a tesouraria da entidade.

Art. 53 A ocorrência de desordens e tumultos em praças de esportes é considerada infração de extrema gravidade, dada a natureza pedagógica da competição. Qualquer ato de desordem, tumulto generalizado ou agressões envolvendo jogadores, membros de comissão técnica e até torcedores, ensejará a paralisação imediata da partida até que a higidez do ambiente seja retomada, além de punição exemplar para a equipe cujo causador da desordem a ela estiver vinculado.

§1º A pena aplicável à equipe infratora consistirá no pagamento de uma multa administrativa no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), cumulada com a perda de 03 (três) mandos de campo e a

imediate suspensão ou eliminação dos jogadores e membros de comissão técnica identificados como envolvidos no conflito.

§ 2º A multa imposta por atos de desordem deverá ser integralmente quitada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a notificação oficial. O não pagamento do valor da multa dentro do prazo estipulado acarretará a eliminação automática e imediata da Escola de Futebol da competição em todas as categorias que estiver disputando, independentemente da fase em que se encontrem.

CAPÍTULO VII - DA ARBITRAGEM

Art. 54 A equipe de arbitragem para cada partida da Competição, composta por árbitro e dois árbitros assistentes, será designada pela Comissão de Arbitragem da UEFMG. A escolha obedecerá a critérios técnicos, de ranqueamento e de neutralidade.

Art. 55 O árbitro é a autoridade máxima dentro do campo de jogo, e suas decisões relativas aos fatos e lances da partida são finais e irrecorríveis. Todos os participantes da Competição devem tratar a equipe de arbitragem com o máximo respeito e acatar as decisões, sob pena de sanções disciplinares previstas nas regras gerais do futebol.

Art. 56 É dever do árbitro da partida preencher a súmula e os respectivos relatórios de forma clara, precisa e completa, detalhando todas as ocorrências relevantes do jogo, como gols, substituições, cartões aplicados e quaisquer incidentes disciplinares. A súmula deverá ser finalizada e enviada ao sistema do DCO imediatamente após o encerramento da partida.

Art. 57 Também compete ao árbitro da partida a fiscalização das condições do campo e de jogo, registrando as ocorrências na respectiva súmula.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

Art. 58 As Escolas de Futebol participantes da Competição UEFMG, em estrita observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, possuem o direito de apresentar recursos formais dirigidos à Comissão Julgadora de Recursos da Competição UEFMG sempre que se considerarem prejudicadas em seus direitos previstos neste regulamento ou nas normas gerais do desporto. O recurso deve ser fundamentado e indicar precisamente os pontos de inconformismo, servindo como instrumento de controle da legalidade e da justiça desportiva no âmbito do torneio.

Art. 59 Para que o recurso ou a denúncia seja admitido e processado, é condição inafastável que o documento seja assinado pelo representante legal da respectiva Escola de Futebol, devidamente identificado e com poderes de representação formalizados perante a UEFMG. A ausência da assinatura do representante legal ou a subscrição por pessoa não autorizada

implicará o indeferimento liminar da peça recursal por vício de legitimidade, não sendo aceitas retificações após o transcurso dos prazos estabelecidos.

Art. 60 Os recursos ou denúncias de qualquer natureza deverão ser entregues e protocolados fisicamente na sede administrativa da UEFMG, sito à Av. dos Andradas, 3.760, 4º andar, sala 416, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, observando-se rigorosamente o prazo decadencial de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da partida que gerou o fato contestado. A inobservância deste prazo resultará na preclusão do direito de recorrer, sendo a entrega fora do período estipulado considerada intempestiva e sumariamente descartada pela secretaria da Comissão Julgadora.

Art. 61 A interposição de recursos ou denúncias está condicionada ao pagamento prévio de uma taxa recursal obrigatória no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) por cada ato ou fato recorrido. O comprovante original de pagamento da referida taxa deve ser anexado à peça recursal no momento do protocolo na sede da UEFMG, sob pena de deserção e consequente não conhecimento do pedido por parte da comissão julgadora.

Art. 62 Todas as infrações disciplinares relatadas ou denunciadas no âmbito da competição serão processadas, instruídas e julgadas pela Comissão Julgadora de Recursos, seguindo os ritos e as formas estabelecidas integralmente no presente Regulamento Específico, garantindo que as decisões sejam proferidas de forma técnica e independente. A Comissão será composta por três membros de notório saber jurídico desportivo, designados pela presidência da UEFMG, especificamente para esta edição da competição.

Art. 63 Recebido o recurso devidamente instruído com a prova do pagamento da taxa administrativa e a assinatura do representante legal, a Comissão Julgadora de Recursos terá o prazo máximo e peremptório de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão fundamentada e proceder à respectiva publicação oficial no site da UEFMG. Em situações excepcionais de extrema urgência, onde a decisão possua potencial impacto direto sobre a participação de atletas ou agremiações em partidas agendadas para um intervalo inferior a 48 (quarenta e oito) horas da data do protocolo do recurso, a Comissão deverá obrigatoriamente apreciar o pedido e emitir o veredito final em até 24 (vinte e quatro) horas, garantindo a celeridade indispensável à preservação do calendário esportivo e à integridade técnica do certame. A contagem do prazo de julgamento inicia-se no primeiro dia útil subsequente ao protocolo completo do recurso.

Art. 64 Fica determinado que os membros de comissão técnica que venham a ser expulsos pelo árbitro durante o transcurso de uma partida deverão ser imediatamente excluídos do banco de reservas e das imediações do campo de jogo. Além da exclusão imediata, o profissional punido deverá cumprir obrigatoriamente a suspensão de 01 (um) jogo, a qual será aplicada na rodada subsequente da competição na qual a equipe estiver devidamente inscrita. O descumprimento

desta suspensão por parte do profissional acarretará multa para a Escola de Futebol a que estiver vinculado no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) e poderá resultar na exclusão da Competição.

Art. 65 Em situações excepcionais nas quais o árbitro da partida não consiga identificar com exatidão o membro específico da comissão técnica ou o jogador reserva que tenha cometido uma infração disciplinar passível de advertência, o cartão amarelo correspondente deverá ser aplicado diretamente ao treinador da equipe. Esta medida visa a assegurar a autoridade da arbitragem e a responsabilidade do comando técnico sobre o comportamento de todos os integrantes de sua delegação durante a partida. O treinador, na condição de líder da comitiva, responde solidariamente pela conduta disciplinar de seus subordinados no banco de reservas.

CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS DE MARKETING E TRANSMISSÃO

Art. 67 A UEFMG é a detentora exclusiva e titular de todos os direitos comerciais, de imagem, de marketing e de transmissão (incluindo televisão, rádio, internet e outras mídias) relacionados à Competição em sua totalidade. Nenhuma escola de futebol poderá, individualmente, negociar ou ceder tais direitos a terceiros sem a prévia e expressa autorização por escrito da Federação.

Art. 68 É estritamente proibida a exposição de marcas, produtos ou patrocinadores não autorizados pela UEFMG em qualquer propriedade de marketing da arena de jogo, o que inclui, mas não se limita a, placas de publicidade ao redor do gramado, painéis de entrevista, infláveis, uniformes de gandulas e qualquer outra área com visibilidade em eventual transmissão ou registro de imagens.

Art. 69 A transmissão ou retransmissão de qualquer partida da Competição, por qualquer meio ou plataforma, incluindo, mas não se limitando a Youtube, redes sociais ou aplicativos de streaming, é vedada, a menos que seja realizada pela própria UEFMG ou por um parceiro de mídia oficialmente licenciado para tal fim.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70 Os casos omissos ou as situações que gerem dúvidas de interpretação deste Regulamento Específico serão analisados e dirimidos em caráter terminativo pelo Departamento de Competições (DCO) da UEFMG, que utilizará como fontes subsidiárias as regras do jogo da IFAB e os princípios gerais do direito desportivo.

Art. 71 Todas as comunicações, notificações e publicações oficiais relativas à Competição serão realizadas por meio de notas e ofícios publicados no site oficial da UEFMG e/ou enviadas para os endereços de e-mail institucionais previamente cadastrados pelas escolas de futebol participantes. É de exclusiva responsabilidade das equipes acompanhar regularmente esses canais para se manterem informadas.

Art. 72 O ato de inscrição e a consequente confirmação de participação na Competição significam que a escola de futebol, seus atletas, comissão técnica e dirigentes conhecem, aceitam e se comprometem a cumprir integralmente todas as disposições deste Regulamento e de todas as demais normas que regem o futebol, eximindo a UEFMG de qualquer responsabilidade por infrações cometidas por seus membros.

Art. 73 Este Regulamento Específico da Competição foi aprovado pela Diretoria da UEFMG e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

União das Escolas de Futebol de Minas Gerais - UEFMG